



# Acções de Formação AGEPOR



Lisboa 19 de Abril de 2017 Porto 20 de Abril de 2017

AGEPOR – Associação dos Agentes de Navegação de Portugal

Formação em Procedimentos Aduaneiros



CERTIFICADO Nº 1809/2015 840 – Serviços de Transporte



Edição

Α

#### AGEPOR – Associação Portuguesa dos Agentes de Navegação

# PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO Procedimentos Aduaneiros

 Revisão
 Data
 Capítulo
 Página

 2
 02/03/2017
 1/7

P

03

Objectivos:	Gerais	Conhecer os INCOTERMS Conhecer o papel dos Despachantes Oficiais e a sua actividade. Entender os principais procedimentos aduaneiros relacionados com a entrada e saída das mercadorias do TAU (Território Aduaneiro da União). Conhecer os vários INCOTERMS utilizados no comércio Internacional Entender o papel dos diversos intervenientes nos procedimentos aduaneiros Processo de desalfandegamento das mercadorias Conhecer e analisar as formalidades prévias à apresentação das mercadorias. Conhecer e analisar os diferentes momentos inerentes à introdução das mercadorias no TAU. Conhecer e analisar o conceito de estatuto das mercadorias Compreender o conceito de origem preferencial e não preferencial Conhecer os diferentes destinos aduaneiros das mercadorias Analisar o conceito de estatuto na vertente da saída das mercadorias do TAU Conhecer as fases do regime de exportação Analisar as formalidades necessárias à saída das mercadorias do TAU. Conhecer os deveres e facilidades concedidas a alguns operadores	
	I	-   -   -   -   -   -   -   -   -   -	
Destinatários:	Público-alvo	Colaboradores de associados da AGEPOR e da APAT, de outros agentes de navegação ou transitários e de outros operadores da cadeia logística que participem ou possam vir a participar directa ou indirectamente nas actividades de exportação e importação de mercadorias	
	Perfil de entrada	Reconhecida experiência profissional na função ou 12º ano	
	Requisitos de acesso	Mínimo 9º ano	

		Modalidade:	Regime específico de formação
--	--	-------------	-------------------------------

Forma de organização:	Formação presencial
-----------------------	---------------------

Ficheiro Elaborado		Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1 João Soares		Mário Rui Sá	António Belmar da Costa



## PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO

#### **Procedimentos Aduaneiros**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
Α	2	02/03/2017	-	2/7

03

P

#### Tema: Procedimentos Aduaneiros

	Módulo	Tema	Horas
	1	Os INCOTERMS	4
Programa:		1.1 O Papel dos INCOTERMS nas transacções comerciais internacionais 1.1.1 Definição e papel dos Incoterms 1.1.2 A entrega 1.1.3 A partilha de custos 1.1.4 A transferência dos riscos nas transações internacionais 1.1.5 Transferência de propriedade vs Transferência de riscos 1.1.6 Os principais pontos do contrato de venda determinados pela escolha do Incoterms 1.2 Os Incoterms® 2010 1.2.1 O processo de revisão, as principais alterações, estrutura e aspectos gerais 1.2.2 As regras Incoterms para qualquer modo de transporte e as Regras Incoterms para transportes marítimos 1.2.3 As Regras Incoterms® e outros instrumentos da CCI 1.3 A escolha da regra Incoterms® 1.3.1 Qual a regra Incoterms® a utilizar segundo o meio de transporte 1.3.2 Quais os documentos a fornecer de acordo com a regra Incoterms® escolhida 1.3.3 Como escolher o Incoterms mais adaptado a determinada situação 1.4 Casos Práticos	
	2	Contrafacção das Mercadorias	4
		2.1 Conceito de contrafação 2.2 Fatores de criminalidade 2.3 Perfis 2.3.1.Do contrafator 2.3.2 Do consumidor 2.4.Efeitos da contrafacção 2.4.1 Efeitos gerais e sociais 2.4.2 Efeitos económicos	

Ficheiro	Ficheiro Elaborado		Aprovado	
P-03-PA-2-V1	P-03-PA-2-V1 João Soares		António Belmar da Costa	



## PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO

## **Procedimentos Aduaneiros**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
Α	2	02/03/2017	-	3/7

P

03

2.5. Contrafação na União Europeia 2.6 A ordem Jurídica Portuguesa 2.6.1 Propriedade Industrial 2.6.2 Direitos de Autor 2.6.3 Generalidades 2.6.4 Conclusão 2.7. As Alfandegas e a contrafacção	
3 Garantias para as empresas	3
3.1 Dívida Aduaneira e Garantias 3.1.1 Constituição da dívida aduaneira 3.1.2 Garantia referente a uma dívida aduaneira potencial ou existente	
4 O papel dos Despachantes Oficiais e a sua actividade	8
<ul> <li>4.1 Os diversos intervenientes nos procedimentos aduaneiros</li> <li>4.1.1 O papel dos Despachantes Oficiais</li> <li>4.1.2 Ferramentas electrónicas usadas pelos Despachantes nos procedimentos</li> <li>4.2 O desalfandegamento das mercadorias</li> <li>4.2.1 O sistema harmonizado (SH - OMA)</li> <li>4.2.2 A nomenclatura combinada (NC - UE) - Exercícios utilizando as nomenclaturas</li> <li>4.2.3 Transacções objecto de tributação</li> <li>4.2.4 Suspensões e contingentes pautais</li> <li>4.2.5 Isenção de direitos e direitos preferenciais</li> <li>4.2.6 O valor aduaneiro das mercadorias</li> <li>4.2.7 Condições especiais de desalfandegamento, restrições e proibições</li> <li>4.2.8 Importação (a introdução em livre prática)</li> <li>4.2.9 Exportação</li> </ul>	
5 Mercadorias introduzidas no Território Aduaneiro da União (TAU)	4
<ul> <li>5.1 Declaração sumária de entrada (DSE)</li> <li>5.1.1 Objectivos da DSE</li> <li>5.1.2 Situações sujeitas à apresentação da DSE</li> <li>5.1.3 Situações em que há dispensa da apresentação</li> <li>5.1.3.1 Declarações que podem ser entregues em vez da DSE</li> </ul>	

Ficheiro	Ficheiro Elaborado		Aprovado
P-03-PA-2-V1	P-03-PA-2-V1 João Soares		António Belmar da Costa



P

03

## PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO

## **Procedimentos Aduaneiros**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
Α	2	02/03/2017	-	4/7

[5.4.0.00];
5.1.3.2 Situações dispensadas da apresentação da DSE
5.1.4 Local de entrega da DSE
5.1.5 Pessoa responsável pela apresentação
5.1.6 Prazos de entrega
5.1.7 Aceitação da DSE
5.1.8 Análise de risco
5.1.9 Pedido desvio
5.1.10 Rectificação
5.1.10.1 Situações de excepção
5.1.11 Procedimento adotado quando as mercadorias
com DSE não chegam
5.1.12 Casos práticos
5.2 Entrada das mercadorias no TAU
5.2.1 Notificação de chegada duma embarcação
5.2.2 Reflexo da não apresentação da DSE no estado
do manifesto
5.2.3 Fiscalização das mercadorias introduzidas no TAU
5.2.4 Encaminhamento para o local adequado
5.3 Apresentação, descarga e verificação das mercadorias
5.3.1 Quem apresenta as mercadorias às alfandegas
5.3.2 Obrigações da pessoa que apresenta as
mercadorias
5.3.2.1 Referencia relativa à DSE
5.3.2.2 Manutenção das mercadorias no local de
apresentação
5.3.3 Descarga e verificação das mercadorias
5.4 Depósito temporário (DT)
5.4.1 Quais as mercadorias que ficam em depósito
temporário
5.4.2 Declaração para depósito temporário (DDT)
5.4.2.1 Quem entrega
5.4.2.2 Quando entrega
5.4.2.3 Referência à DSE na DDT
5.4.3 Formas que pode assumir a DDT
5.4.4 Onde ficam as mercadorias em DT
5.4.5 Armazéns de depósito temporário
5.4.6 Movimentação de mercadorias entre depósitos
temporários
5.4.7 Termo do depósito temporário
5.4.8 Apuramento da declaração depósito temporário
5.5 Regras gerais sobre o estatuto aduaneiro das
mercadorias
5.5.1 Conceitos sobre a matéria
5.5.2 Princípio geral
5.5.3 Excepção ao princípio geral
5.5.4 Particularidade da via marítima
5.5.5 Condições para que possa ser comprovado o
estatuto aduaneiro
and an

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa



Р

03

#### PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO

#### **Procedimentos Aduaneiros**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
Α	2	02/03/2017	-	5/7

Perda de estatuto aduaneiro 5.5.6 5.5.7 Meios de prova do estatuto aduaneiro 5.5.7.1 O T2L 5.5.7.2 O manifesto aduaneiro das mercadorias 5.5.7.3 A fatura comercial e o documento de transporte 5.5.8 Emissor autorizado 5.5.9 Siglas a utilizar no manifesto enquanto documento de prova do estatuto ou documento de transito 5.6 Origem das mercadorias 5.6.1 Origem não preferencial 5.6.2 Origem preferencial 5.7 Sujeição das mercadorias a um regime aduaneiro 5.7.1 Introdução em livre prática 5.7.2 Regimes especiais 5.7.2.1 Transito externo 5.7.2.2 Transito interno 5.7.2.3 Entreposto aduaneiro 5.7.2.4 Zona franca 5.7.2.5 Importação temporária 5.7.2.6 Destino especial 5.7.2.7 Aperfeilçoamento activo 5.7.2.8 Aperfeiçoamento passivo Mercadorias retiradas do Território Aduaneiro da 6 2 União 6.1 Declaração prévia de saída (DPS) 6.1.1 Mercadorias que não estão cobertas por uma DSP no ato da saída 6.1.2 Quem deve apresentar as mercadorias na saída 6.1.3 Formas da DPS 6.1.4 Prazo para a apresentação da DPS 6.1.5 Prazo para apresentação em casos especiais 6.1.6 Dispensa de apresentação da DPS 6.2 Exportação e reexportação 6.2.1 Exportação 6.2.1.1 Mercadorias EU que na saída não estão sujeitas ao regime de exportação 6.2.1.2 Formalidades inerentes ao regime de exportação 6.2.1.3 Interligação do SDS com o STADA Exportação 6.2.1.4 Estância aduaneira de saída 6.2.1.5 Prazos para a confirmação de saída das mercadorias 6.2.1.6 Apresentação à posteriori duma declaração de exportação 6.2.1.7 Anulação da declaração aduaneira 6.2.2 Reexportação

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa



## PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO

## **Procedimentos Aduaneiros**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
Α	2	02/03/2017	-	6/7

P

03

	7.3.7Reconhecimento mútuo	
	7.1 Transportador 7.1.1 Deveres e facilidades 7.2 Emissor autorizado 7.2.1 Deveres e facilidades 7.3 Operador Económico Autorizado 7.3.1 Quem pode ser AEO 7.3.2 Conceito de AEO 7.3.3 Como usufrui de benefícios 7.3.4 Certificados AEO 7.3.5 Condições para obtenção dos certificados 7.3.6 Facilidades concedidas ao AEO	
7	Operadores económicos	2
	<ul> <li>6.2.2.1 Reexportação de mercadorias não EU</li> <li>6.2.2.2 Situações em que não há declaração de reexportação</li> <li>6.3 Declaração sumária de saída (DSS)</li> <li>6.3.1 Onde deve ser apresentada</li> <li>6.3.2 Quem deve apresentar</li> <li>6.3.3 Alteração e anulação da DSS</li> <li>6.4 Notificação de reexportação (NR)</li> <li>6.4.1 Onde deve ser apresentada</li> <li>6.4.2 Quem entrega</li> <li>6.4.3 Dados da NR</li> <li>6.4.4 Alteração e anulação da NR</li> <li>6.4.5 Prazo de apresentação da NR</li> <li>6.5 Casos práticos</li> </ul>	

Duração	Total de 31 horas distribuídas por 8 semanas, sendo às 4ªs Feiras em Lisboa e às 5ªs Feiras no Porto

Metodologias:	Método expositivo, activo e interrogativo.
---------------	--

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa



## PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO

#### **Procedimentos Aduaneiros**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
Α	2	02/03/2017	-	7/7

03

Р

Critérios e metodologias de avaliação:

Os formandos que não apresentarem mais de 4 faltas, no total das 16 sessões de duas horas a realizar, obterão um certificado de frequência da formação.

Os formandos que para além de não apresentarem mais de 4 faltas, tiverem mais de 50% na prova de avaliação obterão um certificado de frequência da formação com aproveitamento

Os formandos que apresentarem mais de 4 faltas não terão direito a qualquer certificado, nem poderão realizar a prova de avaliação, podendo, contudo, frequentar as sessões de formação até ao seu final.

Recursos Apresentações em Office Powerpoint. pedagógicos:

Salas de formação da AGEPOR, em Lisboa e em Leça da Palmeira (Porto). Espaços / salas:

Equipamentos: Quadro branco, videoprojector, ecrã de projecção e internet.

Acção limitada a um máximo de 20 formandos em cada local.

Cada um dos módulos será elaborado e ministrado por um formador

especializado na respectiva área.

- Drª Sara Castro (ICC) - Drª Bernardete Lopes

- Representante da ODO (Ordem dos Despachantes Oficiais)

- Dr. Adelino Pereira - Dr. António Chaveiro - Dr. João Magalhães

Data Início: 19/04/2017 20/04/2017 Lisboa: Porto:

Horário e Lisboa: 4<sup>a</sup>s Feiras das 14:30/18:30 Frequência Porto: 5<sup>a</sup>s Feiras das 14:00/18:00

Preço por Associados (AGEPOR/APAT) Eur 450,00 31/03/2017 Prazo para Inscrições: Eur 500,00 Pessoa\*: Não Associados

Notas:



CERTIFICADO № 1809/2015 840 – Serviços de Transporte

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa

<sup>\*-</sup> sujeito a IVA à taxa legal em vigor